ESTADO DO PIAUÍ
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PMEV**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – PMEV**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JARDEL BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG. sob nº 2.247.990-SSP-PI, CPF nº 979.215.563-53, DAP nº SDW0979215563531603221112, residente na Avenida Sambaíba, s/n, Bairro de Fátima, nesta cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP nº . 64.325-000, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarentae mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$: 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| | Produto | Unid. | Quant. | Periodicidade de Energia | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Preço Unitário **(divulgado na chamada pública)** | Preço Total |
| 1 | Carne bovina in natura – Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Moida | kg | 850 | - | R$ 28,50 | R$ 24.225,00 |
| 2 | Carne bovina in natura - Tipo Corte: Costela, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubo | kg | 228 | - | R$ 23,00 | R$ 5.244,00 |
| 3 | Carne De Caprino In Natura - Carne De Ovino In Natura | kg | 390 | - | R$ 27,00 | R$ 10.530,00 |
| | **Valor Total do Contrato** | | | | | **R$ 39.999,00** |

**CLÁUSULA QUINTA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
*UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*Proj./Atv.: 12.361.0215.2093 - Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental*
*Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/FME*
*Fonte Recurso: 1.552.01-999 - PNAE*

**CLÁUSULA SEXTA:**
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e alterações inseridas pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**
É competente o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Elesbão Veloso/PI, 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
*Prefeito Municipal*
*CONTRATANTE*

Jardel Bezerra Lima
JARDEL BEZERRA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
NOME: Silvana Lourda de Souza
CPF: 00781160316

NOME: Lucrécia da Cruz de Jesus Silva
CPF: 010.130.933-30

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PMEV**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – PMEV
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JARDEL BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG. sob nº 2.247.990-SSP-PI, CPF nº 979.215.563-53, DAP nº SDW097921556353160322111 2, residente na Avenida Sambaíba, s/n, Bairro de Fátima, nesta cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP nº . 64.325-000, doravante denominado (a) CONTRATADO

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R$: 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
*UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*Proj./Atv.: 12.361.0215.2093 - Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental*
*Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/FME*
*Fonte Recurso: 1.552.01-999 - PNAE*

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

Elesbão Veloso/PI, 17 de abril de 2023.

Id:0E28976B9A10FC48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**PORTARIA-GP nº 657/2023** **Corrente-PI, 13 de abril de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

**RESOLVE:**

I- Nomear o Sr. **OSCAR BARROS LIRA JUNIOR,** portador do RG nº 1 873 062 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 819.314.413-91, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE,** Símbolo CC-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 13 de abril de 2023.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

Id:0CC551F33C86FC49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**PORTARIA-GP nº 658/2023** **Corrente-PI, 13 de abril de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

**RESOLVE:**

I- Nomear, a Srª. **ALDERICE BARBOSA DE SOUZA VIEIRA,** portadora do RG nº 1.369.240 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 579.097.333-72, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** Símbolo CC-3.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 13 de abril de 2023.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

Id:0F8BDCE3F79AFEB7

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PMEV**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – PMEV
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JARDEL BEZERRA LIMA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG. sob nº 2.247.990-SSP-PI, CPF nº 979.215.563-53, DAP nº SDW0979215563531603221112, residente na Avenida Sambaíba, s/n, Bairro de Fátima, nesta cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP nº. 64.325-000, doravante denominado (a) CONTRATADO

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R$: 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
*UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*Proj./Atv.: 12.361.0215.2093 - Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental*
*Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/FME*
*Fonte Recurso: 1.552.01-999 - PNAE*

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

Elesbão Veloso/PI, 17 de abril de 2023.

Id:01AB26305036FEB8

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - PMEV**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – PMEV
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **DARLYSON ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG. sob nº 3.260.972-SSP-PI, CPF nº 051.035.473-41, DAP nº SDW0051035473411705211032, residente na Rua José do Patrocínio, nº 1100, Bairro de Fátima, nesta cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP nº. 64.325-000, doravante denominado (a) CONTRATADO

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R$: 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
*UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*Proj./Atv.: 12.361.0215.2093 - Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental*
*Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/FME*
*Fonte Recurso: 1.552.01-999 - PNAE*

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

Elesbão Veloso/PI, 17 de abril de 2023.

## ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023

O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n. 011-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos/PI e suas Secretarias. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 17:30h do dia 19/04/2023 até às 07:00h do dia 02/05/2023. Data e horário do início da disputa: 10:30h do dia 02/05/2023. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290- 000, Município de Altos/PI, à disposição no horário de 08h00min às 13h00min. Ou no e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 17 de abril de 2023
Esdras Coelho Pereira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2023; Processo nº 023/2023; Tomada de Preço nº: 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Barras - PI. Contratado: R. Rocha Construções e Projetos LTDA, CNPJ 03.244.941/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para construção de refeitório na Escola Municipal Felix Rebouças - Localidade Palmeira, localizada no município de Barras - PI. Valor: R$ 115.976,07 (cento e quinze mil, novecentos e setenta seis reais e sete centavos). Fonte de Recurso: FPM/FME/FUNDEB/Complemento FUNDEB - VAAT/QSE/ICMS/Recursos Próprios. Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023. Vigência: 14 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024. Barras - PI, 14 de abril de 2023; Edilson Sérvulo de Sousa - Prefeito Municipal.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Barras - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 023/2023, procedimento nº 003/2023, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma a empresa R. Rocha Construções e Projetos LTDA, CNPJ: 03.244.941/0001-69, com valor de R$ 115.976,07 (cento e quinze mil, novecentos e setenta seis reais e sete centavos).

Barras (PI), 14 de abril de 2023.
EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Prefeito

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 023/2023, Procedimento nº 003/2023, modalidade Tomada de Preço, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras (PI), 14 de abril de 2023.
EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Município de Batalha/PI, localizada na Praça da Matriz, nº 141, Centro, Batalha/PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2023, às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Batalha-PI, nos termos da Decreto nº 10.024/19, Lei nº 7.892/13, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra em dias úteis, no horário de 08:00hrs às 13:30 horas, e disponível no sítio do TCE-PI-Licitações Web e ainda no site www.comprasbatalha.com.br, Portal de Compras de Batalha/PI e e-mail: cpl.batalha@gmail.com.

THAYS CRISTINA LIMA DA SILVA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

### AVISOS
### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Objeto: Prestação de serviço de reforma da unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Nilo Lima. A PM de Castelo do Piauí, informa a realização de licitação 05/05/2023 às 08:30, na sala de licitações. Edital: sede da prefeitura e no site do TCE/PI. Informações: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br - Telefax: (86) 3247-1212. Recurso: FPM - Conta Movimento, FINISA, Operação de crédito (CEF), ICMS, outras

### CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Objeto: Prestação de serviço de reforma e ampliação do centro administrativo e do mercado do mercado público Luiz José Nogueira. A PM de Castelo do Piauí, informa a realização de licitação 22/05/2023 às 08:30, na sala de licitações. Edital: sede da prefeitura e no site do TCE/PI. Informações: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br - Telefax: (86) 3247-1212. Recurso: FPM - Conta Movimento, FINISA, Operação de crédito (CEF), ICMS, outras

Castelo do Piauí/PI, 17 de abril de 2023
JOSE MARIANO ARAÚJO JUNIOR
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, realizará Pregão Eletrônico n. 021/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de material permanente para a policlínica. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 03/05/2023. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 03/05/2023. Valor: R$ 149.680,98. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34660050 ou e-mail: comissaoliccn95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 17 de abril de 2023.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 065/2023. Processo Administrativo: nº 073/2023. Procedimento Licitatório: nº 037/2023. Modalidade: Dispensa. Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEMERVAL LOBÃO - PI. Contratante: Município de Demerval Lobão- PI. Contratado: ALICE DE OLIVEIRA LIMA - ME (ESMTEC), CNPJ Nº 36.696.073/0001-07. Valor Global: R$ 49.812,80. Recursos: Recursos Próprios e Outros. Data da assinatura: 17 de abril de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Genilza Macedo dos Santos - Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

### EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública No 002/2023. CONTRATANTE :O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI. CONTRATADO :JARDEL BEZERRA LIMA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023. Recursos E Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - Sec. M. De Educação Proj./Atv.: 12.361.0215.2093 - Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental. Recurso: 1.001.00.200 - Tesouro Municipal/FME. Recurso: 1.552.01-999 - PNAE. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2023.

Chamada Pública No 002/2023. Contratante :O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI. Contratado: DARLYSON ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: R$: 39.999,00. Recursos E Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unid. Orçamentária: 02.09.00 - Secretaria Municipal De Educação. Proj./Atv.: 12.361.0215.2093 - Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental. Recurso: 1.001.00.200 - Tesouro Municipal/FME. Recurso: 1.552.01-999 - PNAE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2023.

### AVISO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município, objeto do Convênio No 940289/2022 - Ministério Da Integração e do Desenvolvimento Regional. EMPRESA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o no 33.535.050/0001-22, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. CARLOS SOARES DA SILVA, RG no 1.157.911-SSP/PI, CPF no 470.613.083-20. VALOR: R$: 33.000,00.

Elesbão Veloso - PI, 17 de abril de 2023.
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA N° 5/2023

O município de Francisco Macedo - PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência n° 005/2023, com critério de julgamento Menor Preço e Adjudicação Global (Empreitada Global), em 04/05/2023, às 11h00min, tendo como objeto a Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Francisco Macedo-PI. Fundamentação: Lei n° 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/MAPA (Convênio n° 925505/2021). Valor: R$ 479.500,00. EDITAL: Av. Maria de Carvalho Alencar, n° 36, centro e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e TEL: 89-3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 17 de abril de 2023.
JOSÉ GILBERTO COSTA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA N° 4/2023

O município de Francisco Macedo - PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência n° 004/2023, com critério de julgamento Menor Preço e Adjudicação Global (Empreitada Global), em 04/05/2023, às 09h00min, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em CBUQ no município de Francisco Macedo-PI. Fundamentação: Lei n° 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/Convênio SICONV nº 920319/2021-CODEVASF. Valor: R$ 279.000,00. EDITAL: Av. Maria de Carvalho Alencar, n° 36, centro e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e TEL: 89-3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 17 de abril de 2023.
JOSÉ GILBERTO COSTA

Verifique a autenticidade

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Associação Piauiense de Municípios - APPM

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 | VOLUME 2 - Nº 0107 / 2023 - ISSN 2965-0143 | PÁG. 06 DE 17

https://appm.org.br/

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS ATOS MUNICIPAIS DO PIAUÍ

ID: #EAD2E20E28

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PMEV**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – PMEV
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JARDEL BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG. sob nº 2.247.990-SSP-PI, CPF nº 979.215.563-53, DAP nº SDW0979215563531603221112, residente na Avenida Sambaíba, s/n, Bairro de Fátima, nesta cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP nº. 64.325-000, doravante denominado (a) CONTRATADO

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R$: 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
*UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*Proj./Atv.: 12.361.0215.2093 - Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental*
*Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/FME*
*Fonte Recurso: 1.552.01-999 - PNAE*

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

Elesbão Veloso/PI, 17 de abril de 2023.